

04/04/2022

NOTA TÉCNICA

JUIZ DE FORA VIVA – CIDADE EM MOVIMENTO

Considerando a queda no número de casos de covid-19 em Juiz de Fora, o avanço na vacinação completa e a ampliação da dose de reforço no município, com tendência de evolução positiva do cenário, o uso de máscara de proteção torna-se facultativo em locais fechados em Juiz de Fora, a critério do gestor do espaço, exceto nos casos abaixo.

A obrigatoriedade fica mantida, independente da posição do gestor do espaço, em:

- Salas de aula (exceto aulas de educação física),
- Estabelecimentos de saúde,
- transporte público, transporte escolar, transporte por aplicativo, táxis e similares.

É recomendada a utilização de máscaras, em qualquer ambiente (aberto e fechado), por:

- Pessoas sintomáticas ou potencialmente em contato com transmissores;
- Pessoas com sintomas de resfriado e gripe;
- Profissionais de saúde e atendimento ao público;
- Indivíduos não vacinados contra a COVID-19 ou que receberam imunização incompleta (menos de três doses);
- Imunossuprimidos.



Outras medidas estão disponíveis no portal oficial da Prefeitura de Juiz de Fora

<https://covid19.pjf.mg.gov.br>

Coordenação do Programa Juiz de Fora Viva